

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PQ04/2026

PREÂMBULO

O Município de Campos Sales, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOS, torna público que realizará Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação com o objeto **PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE.**

Recebimento das qualificações: a partir do dia 09 de abril de 2026.

Plataforma de recebimento e processamento: silgov.com.br/

1. REGRAS GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

1.1. A pré-qualificação é procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por edital, destinado à análise de condições de habilitação (total ou parcial) de interessados ou do objeto, como procedimento auxiliar previsto na Lei nº 14.133/2021.

1.2. Modalidade e Abrangência de Pré-Qualificação: Pré-Qualificação Subjetiva com Abrangência Total JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO SUBJETIVA TOTAL, VINCULADA À LICITAÇÃO ESPECÍFICA, NOS TERMOS DO ART. 80, §10, DA LEI Nº 14.133/2021

A adoção do procedimento auxiliar de pré-qualificação subjetiva total, vinculada à futura licitação destinada à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender à demanda da merenda escolar de interesse da Secretaria de Políticas para Educação do Município de Campos Sales-CE, encontra respaldo técnico e jurídico nos termos do art. 80, §10, da Lei nº 14.133/2021, constituindo medida adequada ao planejamento da contratação, à mitigação de riscos e à promoção da eficiência administrativa, em consonância com os princípios estabelecidos no art. 5º, bem como com os objetivos previstos nos arts. 11 e 18 da referida lei.

A motivação técnica para a adoção da pré-qualificação, no caso concreto, decorre das peculiaridades do objeto, que envolve o fornecimento contínuo e regular de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, atividade diretamente relacionada à garantia de direitos fundamentais dos alunos da rede pública, com reflexos na saúde, no desenvolvimento e na permanência escolar. Trata-se de contratação que exige rigor no cumprimento de padrões sanitários, logísticos e de qualidade, incluindo armazenamento adequado, transporte em condições apropriadas, controle de validade dos produtos e capacidade de atendimento a demandas periódicas e descentralizadas. Tais características evidenciam riscos contratuais relevantes, como desabastecimento, fornecimento de produtos inadequados ao consumo ou descumprimento de prazos, o que justifica a necessidade de aferição prévia e criteriosa da capacidade técnica e operacional dos interessados, mediante procedimento estruturado de pré-qualificação.

Nesse contexto, a pré-qualificação subjetiva total se mostra instrumento apto a antecipar a análise da documentação de habilitação, especialmente quanto à qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade jurídica, permitindo à Administração identificar previamente os fornecedores aptos a executar o objeto com segurança. Ressalte-se que, nos termos do §1º do art. 78 da Lei nº 14.133/2021, a Administração detém discricionariedade técnica e administrativa para definir a forma de condução do certame, podendo, legitimamente, optar pela pré-qualificação como mecanismo de organização do

mercado e racionalização do procedimento licitatório, sem que isso implique restrição indevida à competitividade.

Importante destacar que os critérios técnicos e objetivos de avaliação da pré-qualificação serão definidos de maneira clara, precisa e previamente estabelecida no instrumento convocatório próprio, em observância aos princípios da transparência e da objetividade, distinguindo-se do modelo tradicional de inversão de fases, previsto no §1º do art. 78 da Lei nº 14.133/2021. Assim, a análise da habilitação ocorrerá em momento anterior e autônomo, com parâmetros objetivos, assegurando tratamento isonômico entre os interessados e evitando subjetividades indevidas.

Ademais, a presente justificativa observa o disposto no Decreto Municipal nº 35/2025, que regulamenta os procedimentos auxiliares no âmbito do Município de Saboeiro, o qual autoriza a restrição da futura licitação aos previamente qualificados, desde que tal condição seja expressamente informada no edital de convocação da pré-qualificação, acompanhada da estimativa de quantitativos e da previsão de prazo para publicação do edital da licitação. Tais requisitos serão integralmente atendidos, garantindo previsibilidade, transparência e segurança jurídica aos potenciais interessados.

Embora a Lei nº 14.133/2021 estabeleça, como regra, que a pré-qualificação deva permanecer permanentemente aberta (art. 80, §2º), admite-se, de forma excepcional e devidamente motivada, sua vinculação a uma licitação específica, hipótese ora adotada. Nessa linha, será assegurada ampla publicidade ao procedimento, garantindo-se o acesso de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos, preservando-se os princípios da isonomia e da competitividade. A limitação da participação na futura licitação aos pré-qualificados decorrerá de previsão expressa no edital, com definição de corte temporal objetivo, de modo a assegurar a organização do certame e a adequada preparação da Administração e dos licitantes.

Ressalte-se, ainda, que a pré-qualificação não funcionará como requisito obrigatório para outras contratações, sendo aplicada exclusivamente à presente licitação, não gerando efeitos automáticos para certames futuros. Trata-se, portanto, de medida pontual, vinculada a circunstâncias específicas e devidamente motivadas, afastando qualquer interpretação de restrição indevida ao mercado ou de criação de barreiras artificiais à participação.

Os benefícios esperados com a adoção do procedimento incluem maior segurança jurídica, em razão da prévia verificação da documentação dos licitantes; racionalização administrativa, com a redução de retrabalhos durante a fase de habilitação; celeridade no julgamento das propostas; mitigação de riscos contratuais, especialmente quanto à inexecução ou execução inadequada do objeto; e elevação do nível técnico dos participantes, assegurando que apenas empresas com capacidade comprovada disputem o certame.

Importa esclarecer que a legalidade da pré-qualificação não está condicionada à complexidade do objeto contratual, podendo ser aplicada inclusive a objetos considerados comuns, desde que haja justificativa fundamentada e demonstração do interesse público, como ocorre no presente caso. A Lei nº 14.133/2021 não impõe restrição nesse sentido, ao contrário, incentiva a utilização de mecanismos modernos de planejamento e gestão de contratações, voltados à eficiência e à prevenção de riscos.

Dessa forma, a Administração Pública, no exercício legítimo de sua discricionariedade técnica e administrativa, opta pela adoção da pré-qualificação subjetiva total como instrumento de planejamento, visando antecipar a análise documental e organizar previamente o mercado interessado, conforme autorizado pelo §1º do art. 78 da Lei nº 14.133/2021. Tal escolha se fundamenta na busca pela eficiência, pela qualidade da contratação e pela proteção do interesse público.

Por fim, registra-se que o prazo para publicação do futuro edital observará a regulamentação vigente, sendo inclusive superior ao prazo mínimo previsto para licitações sem o uso do procedimento auxiliar, assegurando ampla participação e adequada preparação dos licitantes. O termo de referência e os demais documentos necessários à formulação das propostas estarão disponíveis desde a divulgação do edital, em conformidade com as boas práticas de transparência e planejamento previstas na Lei nº 14.133/2021. Assim, a adoção da pré-qualificação subjetiva total, vinculada a esta licitação específica, revela-se medida tecnicamente justificada, juridicamente amparada e plenamente alinhada ao interesse público, garantindo que somente licitantes previamente qualificados participem da disputa, com ganhos efetivos de eficiência, qualidade e segurança na execução contratual.

2. DA COMPOSIÇÃO DO EDITAL

O Edital é composto de duas partes:

- a) Edital de Pré-Qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação técnica dos interessados.
- b) Anexos: Termo de Referência (Documento-base necessário da futura contratação)

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

3.2. Não Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Termo de Referência, Anexo deste edital.

3.2.1. Não Poderão desta pré-qualificação:

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9.

3.2.10. Não Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar e neste Edital.

“A vedação à participação de empresas em consórcio se justifica pelos seguintes motivos:
A participação de consórcios no presente procedimento foi vedada por decisão discricionária da Administração, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Tal decisão

fundamenta-se na análise da conveniência e oportunidade administrativas, observando as peculiaridades do objeto licitado e os riscos contratuais envolvidos.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Acórdão nº 2813/2004 – 1ª Câmara, respalda a prerrogativa da Administração de avaliar, conforme o caso concreto, os riscos e benefícios da atuação de empresas consorciadas, especialmente no que se refere à responsabilidade solidária dos consorciados em obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais, o que pode comprometer a regular execução do contrato, verbis:

26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.

Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios. Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos.

Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.”

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada **EXCLUSIVAMENTE** pelo portal **SILGOV**, conforme anexo.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Deverão ser apresentados, todos os documentos relacionados no Termo de Referência no item “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

5.2. Deverão ser apresentados também as seguintes comprovações, sob pena de não qualificação:

5.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria -

5.3. Geral da União,

<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis/?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

5.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

6. DOS JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

6.2. A análise da documentação apresentada para fins de Qualificação será realizada pelo Agente de Contratação e serão Pré-Qualificadas todas as proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.

6.3. A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando.

6.4. Após a apresentação dos documentos, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, cujo prazo será aberto pelo Agente de Contratação. Caso o licitante deixe de apresentar, quaisquer documentos necessários, e desde que seja possível comprovar a sua pré-existência, o Agente de Contratação tomará as medidas cabíveis observando o disposto a seguir:

6.4.1. O agente de contratação abrirá diligência para complementação de informações acerca dos documentos de habilitação, permitindo ao licitante a apresentação dos documentos pré-existentes à época da abertura do certame. O agente de contratação concederá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação dos documentos solicitados. Caso o licitante não apresente a documentação requerida, será considerado inabilitado para prosseguir no presente processo.

6.4.2. Caso seja identificado que os documentos (com prazo de validade) anexados pelo licitante estão válidos para o dia da abertura do processo, mas vencido para a data em que o agente de contratação analisou, o responsável abrirá uma diligência, se houver necessidade, para que o licitante apresente os documentos/certidões válidas para a data solicitada, através da abertura do prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de inabilitação.

6.4.3. O licitante que apresentar quaisquer documentos que possua prazo de validade expirado antes da data de início do recebimento dos documentos, por equívoco ou falha, o agente de contratação realizará uma consulta com vistas a obtenção de comprovação da regularidade na presente data, caso não seja possível, será aberto uma diligência no prazo de 48(quarenta e oito) horas para que o licitante comprove que na data de início do recebimento dos documentos, o mesmo estava valido, sob pena de inabilitação.

6.4.4. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos conforme mencionado nos itens anteriores, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.5. A avaliação será única com prazo determinado, a pré-qualificação temporária direcionada exclusivamente ao objeto específico desta pré-qualificação, a análise das documentações será realizada em uma única etapa com prazo determinado, permitindo que os interessados acompanhem e organizem a submissão de seus documentos. Após a conclusão, ao final do qual será emitido o certificado de pré-qualificação para os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos para esse objeto específico.

6.6. Após a aprovação na avaliação, será emitido um certificado de pré-qualificação válido exclusivamente para o objeto específico da pré-qualificação em questão. Esse certificado atesta que o licitante ou bem está qualificado e em conformidade com os requisitos para participação na licitação vinculada a esse objeto, conforme os parâmetros estabelecidos pela Administração.

6.7. Os interessados deverão apresentar sua documentação enquanto permanecer aberto o presente procedimento auxiliar, respeitado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Decreto Municipal.

6.8. Qualquer alteração no prazo ou nos requisitos será informada antecipadamente pela Administração, garantindo que todos os interessados tenham acesso à informação em tempo hábil.

7. DOS PRAZOS

7.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a Agente de Contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

7.2. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano.

7.2.1. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

7.3. Janela de recebimento contínuo (procedimento “aberto”). O registro de pré-qualificados será **amplamente divulgado** e ficará **permanentemente aberto** à inscrição de interessados enquanto durar o procedimento.

7.4. Data de corte (fechamento para a licitação vinculada). A **data de corte** corresponderá à **publicação do edital** da licitação, à qual este procedimento esteja **vinculado**. Poderão participar da licitação restrita apenas os interessados que, **na data da publicação**:

7.4.1. **já tenham apresentado** a documentação exigida neste procedimento (ainda que o **deferimento ocorra depois**); e

7.4.2 tenham seus pedidos **pendentes** ou **deferidos**, observado que o edital da licitação restrita **só poderá ser divulgado após, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis** contados da **abertura** desta pré-qualificação.

7.5. Este procedimento auxiliar de PRÉ-QUALIFICAÇÃO não possui sessão pública em data previamente designada; a recepção, análise e eventual diligência dos documentos ocorrem em fluxo contínuo dentro da janela de recebimento, até a data de corte definida no subitem 7.6. Todos os prazos previstos neste item serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. Na hipótese de indisponibilidade da plataforma eletrônica em dia útil, devidamente registrada, o prazo será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

7.7. A abertura de diligência para saneamento, esclarecimento ou complementação de informações:

7.7.1. não reabre o prazo geral de apresentação de documentos para terceiros, limitando-se ao interessado diligenciado;

7.7.2. suspende o prazo de análise do Agente de Contratação exclusivamente em relação ao interessado diligenciado, pelo período concedido para atendimento;

7.7.3. será cumprida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da ciência da intimação, sob pena de inabilitação.

7.8. Em caráter excepcional e devidamente motivado, o prazo previsto nos subitem 7.1 poderá ser prorrogados uma única vez, quando a complexidade da análise documental ou fato superveniente justificar a medida, assegurada a publicidade do ato.

7.9. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO:

- 7.9.1. produzirá efeitos exclusivamente em relação ao objeto específico desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO e durante sua vigência;
- 7.9.2. poderá ser revalidado durante a janela de recebimento, mediante atualização dos documentos com validade expirada, desde que realizada antes da data de corte prevista no subitem 7.4.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1. Será aberto automaticamente prazo de recurso após julgamento de cada qualificação.
- 8.2. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
 - I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:
 - a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.
- 8.3. A apreciação dar-se-á em fase única.
- 8.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 8.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.6. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.
- 8.7. Os recursos deverão ser enviados **exclusivamente pela plataforma**.
- 8.8. Em caso de não conclusão da análise de julgamento dos recursos, ficará suspensa a sessão de abertura até a conclusão dos mesmos.

9. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

- 9.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos.
 - 9.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico.
 - 9.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.
 - 9.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 9.2. Caberá à Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 9.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 9.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 9.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 9.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, os participantes do procedimento de pré-qualificação ficam sujeitos às avaliações administrativas nas situações de descumprimento das normas e requisitos estabelecidos no presente edital, nas seguintes situações:
- 10.2. Infrações Administrativas: Constituem infrações administrativas, passíveis de sanção, os seguintes atos:

10.2.1. **Não entrega da documentação pertinente para o certame**, conforme previsto no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.2. **Apresentação de documentação falsa ou prestação de declaração falsa** durante a pré-qualificação, conforme inciso VIII do art. 155.

10.2.3. **Comportamento inidôneo ou ato fraudulento** que vise frustrar os objetivos da pré-qualificação ou das licitações futuras, conforme incisos IX e X do art. 155.

10.2.4. Outras infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento de pré-qualificação.

10.3. Sanções Administrativas: Em decorrência das infrações mencionadas, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes avaliações:

10.3.1. **Advertência**: será aplicada exclusivamente por infração de menor gravidade, conforme previsto no inciso do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.3.2. **Multa**: a ser calculada conforme previsão deste edital, com valor entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato a ser licitado, de acordo com a gravidade da infração.

10.3.3. **Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração**: por período de até 3 (três) anos, nas hipóteses de infração que comprometam a integridade do processo, conforme previsto no inciso III do art. 156.

10.3.4. **Declaração de Inidoneidade**: impedindo o participante de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses de infrações graves, conforme inciso IV do art. 156.

10.4. **Crêterios para Aplicação das Sanções**: Na aplicação das sanções, serão considerados os seguintes critérios, conforme § 1º do art. 156:

10.5. **Gravidade da Infração**: a natureza do ato de infração e seu impacto na integridade do procedimento de pré-qualificação.

10.6. **Peculiaridades do Caso Concreto**: considerando as especificações específicas e o contexto da infração.

10.7. **Circunstâncias Agravantes ou Atenuantes**: que podem causar o aumento ou redução do prejuízo.

10.8. **Danos Causados à Administração**: avaliando o prejuízo potencial ou eficaz ao interesse público.

10.9. **Implantação de Programa de Integridade**: caso aplicável, conforme diretrizes dos órgãos de controle.

10.10. **Defesa e Contraditório**: O licitante ou fornecedor terá direito ao contraditório e à ampla defesa:

10.11. **Multas e Advertências**: O interessado será notificado e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Nas hipóteses de Impedimento e Declaração de Inidoneidade: exigirão a instauração de processo de responsabilização, prorrogado por comissão composta de dois ou mais servidores, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de apresentação de defesa e provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

10.12. **Reparação e Reabilitação**: O participante penalizado poderá solicitar sua reabilitação perante a Administração, desde que cumpridos os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021:

10.13. **Publicação das Sanções**: As avaliações aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e acessibilidade a essas informações.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. (O)A Agente de Contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.

- 11.2. A Administração Pública reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-Qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.
- 11.3. Reserva-se à Administração Pública o direito de, em qualquer fase desta Pré-Qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente neste procedimento.
- 11.3.1. A diligência para complementação e/ou comprovação da documentação apresentada terá prazo de **48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação.**
- 11.4. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da documentação apresentada, podendo o Agente de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da documentação apresentada.
- 11.5. Não será permitido a qualquer proponente solicitar a retirada de documentação após a sua entrega.
- 11.6. Os casos omissos serão decididos pela Agente de Contratação.
- 11.7. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no Site Eletrônico Oficial e no Portal de Licitações do TCE-CE.
- 11.8. **Licitação Restrita aos Pré-Qualificados:** A Administração estabelece que a participação na licitação futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado neste edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do processo licitatório.
- 11.9. Essa medida busca aprimorar a segurança e a qualidade das contratações futuras, garantindo que os participantes possuam experiência comprovada e condições específicas para atender às especificações e exigência do contrato. Além disso, está restrição contribui para a celeridade e eficiência do processo licitatório, uma vez que a fase de habilitação inicial já foi realizada, permitindo maior agilidade na avaliação das propostas e na formalização do contrato.
- 11.10. Por fim, a limitação da licitação aos pré-qualificados reforça a transparência e a conformidade com o edital, uma vez que todos os interessados foram previamente informados dessa exigência e puderam participar da pré-qualificação em condições de igualdade, respeitando os princípios de competitividade e isonomia previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 11.11. **A data de corte para participação na Licitação Restrita** será a divulgação do respectivo edital, respeitado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Decreto Municipal nº 035/2025.

Campos Sales - CE, 09 de abril de 2026.

HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO

ORDENADOR(A) DE DESPESAS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1** O presente Termo de Referência tem como objeto da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE.
- 1.2** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.3** O custo estimado total da contratação é **SIGILOSO**.

2. ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO PARA OS LOTES

LOTE 01		TIPO COTA PRINCIPAL			
Item	Descrição	Unidade	Qty.	Valor	Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: PACOTE DE 400G GRAMAS, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, LEITOSA OU ALUMINIZADA, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES	Pacote	4.040	SIGILOSO	SIGILOSO
ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: PACOTE DE 400G GRAMAS, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, LEITOSA OU ALUMINIZADA, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES					
2	CHOCOLATE EM PÓ 30% CACAU - CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 30% CACAU, PACOTE DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	Quilograma	438	SIGILOSO	SIGILOSO
CHOCOLATE EM PÓ 30% CACAU - CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 30% CACAU, PACOTE DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA					
3	AÇUCAR – EMBALAGEM (SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE) COM 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADA. PRODUTO OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL COM COR E CHEIRO PRÓPRIOS, TEOR SACAROSE MÍNIMO 99,3% PARAP, SEM FERMENTAÇÃO, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. DEVE TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Quilograma	7.466	SIGILOSO	SIGILOSO
AÇUCAR – EMBALAGEM (SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE) COM 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADA. PRODUTO OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL COM COR E CHEIRO PRÓPRIOS, TEOR SACAROSE MÍNIMO 99,3% PARAP, SEM FERMENTAÇÃO, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. DEVE TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
4	ADOÇANTE Á BASE DE SUCRALOSE – ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ. BASE SUCRALOSE DERIVADO DA CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIAS INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES APÓS A ENTREGA	Caixa	40	SIGILOSO	SIGILOSO
ADOÇANTE Á BASE DE SUCRALOSE – ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ. BASE SUCRALOSE DERIVADO DA CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIAS INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES APÓS A ENTREGA					
5	ARROZ PARBOILIZADO - GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. PESO LIQUIDO 1 KG POR PACOTE. EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E INTACTA, COM RÓTULO CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	Quilograma	18.664	SIGILOSO	SIGILOSO
ARROZ PARBOILIZADO - GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. PESO LIQUIDO 1 KG POR PACOTE. EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E INTACTA, COM RÓTULO CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA					
6	ARROZ BRANCO - POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, PRODUTO ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS À SAÚDE. PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE/ LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Quilograma	657	SIGILOSO	SIGILOSO
ARROZ BRANCO - POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, PRODUTO ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS À SAÚDE. PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE/ LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
7	AVEIA – FLOCOS FINOS UNIDADE DE 165 GRAMAS – EM FLOCOS FINOS DE BOA QUALIDADE	Caixa	552	SIGILOSO	SIGILOSO
AVEIA – FLOCOS FINOS UNIDADE DE 165 GRAMAS – EM FLOCOS FINOS DE BOA QUALIDADE					

8	BISCOITO DOCE - TIPO "MARIA", CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 350G (3 X 1), ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO	Pacote	5.540	SIGILOSO	SIGILOSO
BISCOITO DOCE - TIPO "MARIA", CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 350G (3 X 1), ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO					
9	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN - CARACTERÍSTICA TÉCNICA: BISCOITO DOCE SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS QUE APRESENTEM MUITA UMIDADE, QUEBRADOS, QUEIMADOS, E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, CONFORME RESOLUÇÃO VIGENTE. NÃO PODERÁ CONTER LACTOSE E CORANTES ARTIFICIAIS. GRAMATURA MÍNIMA DE 300G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES DA ENTREGA	Pacote	77	SIGILOSO	SIGILOSO
BISCOITO DOCE SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN - CARACTERÍSTICA TÉCNICA: BISCOITO DOCE SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS QUE APRESENTEM MUITA UMIDADE, QUEBRADOS, QUEIMADOS, E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, CONFORME RESOLUÇÃO VIGENTE. NÃO PODERÁ CONTER LACTOSE E CORANTES ARTIFICIAIS. GRAMATURA MÍNIMA DE 300G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES DA ENTREGA					
10	BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN - CARACTERÍSTICA TÉCNICA: BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS QUE APRESENTEM MUITA UMIDADE, QUEBRADOS, QUEIMADOS, E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, CONFORME RESOLUÇÃO VIGENTE. NÃO PODERÁ CONTER LACTOSE E CORANTES ARTIFICIAIS. GRAMATURA MÍNIMA DE 300G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES DA ENTREGA	Pacote	77	SIGILOSO	SIGILOSO
BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN - CARACTERÍSTICA TÉCNICA: BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS QUE APRESENTEM MUITA UMIDADE, QUEBRADOS, QUEIMADOS, E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, CONFORME RESOLUÇÃO VIGENTE. NÃO PODERÁ CONTER LACTOSE E CORANTES ARTIFICIAIS. GRAMATURA MÍNIMA DE 300G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES DA ENTREGA					
11	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACK - LIVRE DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM PESO DE 350 GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, FÍSICAS E BIOLÓGICAS. SEM A PRESENÇA DE LEITE E DERIVADOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO NÃO PODE APRESENTAR NENHUM VESTÍGIO DE ADULTERAÇÃO OU MANCHAS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO MESMO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	Pacote	7.272	SIGILOSO	SIGILOSO
BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACK - LIVRE DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM PESO DE 350 GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, FÍSICAS E BIOLÓGICAS. SEM A PRESENÇA DE LEITE E DERIVADOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO NÃO PODE APRESENTAR NENHUM VESTÍGIO DE ADULTERAÇÃO OU MANCHAS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO MESMO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA					
12	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA - CONTENDO NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO. SABORES VARIADOS (COCO, LEITE, CHOCOLATE), ENTREGAR 1 SABOR POR REMESSA. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO DE 300 A 340 27/60 GRAMAS	Pacote	5.540	SIGILOSO	SIGILOSO
BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA - CONTENDO NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO. SABORES VARIADOS (COCO, LEITE, CHOCOLATE), ENTREGAR 1 SABOR POR REMESSA. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO DE 300 A 340 27/60 GRAMAS					
13	BISCOITO DE POLVILHO (PETA) - BISCOITO FEITO À BASE DE POLVILHO, COM CARACTERÍSTICAS COMO AUSÊNCIA DE GLÚTEN E LACTOSE, ALÉM DE UMA EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. É IMPORTANTE QUE O BISCOITO ESTEJA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, QUEBRADIÇOS, UMIDADE OU IMPUREZAS, 100G	Pacote	3.283	SIGILOSO	SIGILOSO

BISCOITO DE POLVILHO (PETA) - BISCOITO FEITO À BASE DE POLVILHO, COM CARACTERÍSTICAS COMO AUSÊNCIA DE GLÚTEN E LACTOSE, ALÉM DE UMA EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. É IMPORTANTE QUE O BISCOITO ESTEJA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, QUEBRADIÇOS, UMIDADE OU IMPUREZAS, 100G					
14	COLORIFICO – PRODUTO EM PÓ ORIGINADO DA SEMENTE DE URUCUM, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Pacote	4.242	SIGILOSO	SIGILOSO
COLORIFICO – PRODUTO EM PÓ ORIGINADO DA SEMENTE DE URUCUM, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
15	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, TENDO COM INGREDIENTES TOMATE, AÇÚCAR E SAL, LIMITE DE 5% DE SÓDIO NA SUA COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM COM PESO ENTRE 300 E 35º GRAMAS	Unidade	6.060	SIGILOSO	SIGILOSO
EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, TENDO COM INGREDIENTES TOMATE, AÇÚCAR E SAL, LIMITE DE 5% DE SÓDIO NA SUA COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM COM PESO ENTRE 300 E 35º GRAMAS					
16	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO - FLOCADO, PRÉ-COZIDA, SEM SUJIDADE, LARVAS, OVOS, INSETOS E COM UMIDADE INFERIOR A 14% (QUATORZE POR CENTO), PACOTES DE 500G EM EMBALAGEM PLÁSTICA ADEQUADA A NATUREZA DO PRODUTO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COM VALIDADE NO MÍNIMO DE 06 MESES DA ENTREGA	Pacote	20.361	SIGILOSO	SIGILOSO
FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO - FLOCADO, PRÉ-COZIDA, SEM SUJIDADE, LARVAS, OVOS, INSETOS E COM UMIDADE INFERIOR A 14% (QUATORZE POR CENTO), PACOTES DE 500G EM EMBALAGEM PLÁSTICA ADEQUADA A NATUREZA DO PRODUTO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COM VALIDADE NO MÍNIMO DE 06 MESES DA ENTREGA					
17	FEIJÃO CARIOCA – CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTA IMPUREZAS, SUJIDADES, ANIMAIS OU VEGETAIS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. DO TIPO MULATINHO, TIPO 1, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Quilograma	914	SIGILOSO	SIGILOSO
FEIJÃO CARIOCA – CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTA IMPUREZAS, SUJIDADES, ANIMAIS OU VEGETAIS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. DO TIPO MULATINHO, TIPO 1, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
18	FEIJÃO DE CORDA – CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTA IMPUREZAS, SUJIDADES, ANIMAIS OU VEGETAIS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. DO TIPO 1, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Quilograma	5.091	SIGILOSO	SIGILOSO
FEIJÃO DE CORDA – CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTA IMPUREZAS, SUJIDADES, ANIMAIS OU VEGETAIS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. DO TIPO 1, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL — O PRODUTO DEVERÁ TER COMO INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE INTEGRAL, LEITE NÃO DEVERÁ TER GLÚTEN. O PRODUTO DEVE ESTAR SECO E SOLTO, NÃO DEVE TER MANCHA DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E NEM APRESENTAR CARUNCHO, MOFO E OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ ESTÁ EXPRESSO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DEVE TER O CARIMBO DO SIF OU SIE. A EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE 2006 COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA	Pacote	21.209	SIGILOSO	SIGILOSO
LEITE EM PÓ INTEGRAL — O PRODUTO DEVERÁ TER COMO INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE INTEGRAL, LEITE NÃO DEVERÁ TER GLÚTEN. O PRODUTO DEVE ESTAR SECO E SOLTO, NÃO DEVE TER MANCHA DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E NEM APRESENTAR CARUNCHO, MOFO E OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ ESTÁ EXPRESSO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DEVE TER O CARIMBO DO SIF OU SIE. A EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE 2006 COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA					
20	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - LEITE SEM LACTOSE: LEITE EM PÓ INTEGRAL 0% LACTOSE, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D E C), MINERAIS (FERRO E	Pacote	30	SIGILOSO	SIGILOSO

	ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM MÍNIMA DE 380G. DEVERÁ SER INSPECIONADO PELO SIF OU SIE. APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR NA DATA DA ENTREGA				
	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - LEITE SEM LACTOSE: LEITE EM PÓ INTEGRAL 0% LACTOSE, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D E C), MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM MÍNIMA DE 380G. DEVERÁ SER INSPECIONADO PELO SIF OU SIE. APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR NA DATA DA ENTREGA				
21	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM COLESTEROL, SEM OVOS. CONSTITUÍDO DE: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. LIVRE DE UMIDADE ISENTA DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº, 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC N2123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI N2.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO MÍNIMO DE 400G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO CONTENDO 5 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE	Pote	12.726	SIGILOSO	SIGILOSO
	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM COLESTEROL, SEM OVOS. CONSTITUÍDO DE: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. LIVRE DE UMIDADE ISENTA DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº, 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC N2123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI N2.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO MÍNIMO DE 400G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO CONTENDO 5 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE				
22	MACARRÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM GLÚTEN E LACTOSE, 0% SÓDIO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, CHEIRO DE MOFO, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO, EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 400G, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Pacote	58	SIGILOSO	SIGILOSO
	MACARRÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM GLÚTEN E LACTOSE, 0% SÓDIO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, CHEIRO DE MOFO, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO, EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 400G, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
23	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - MACARRÃO TIPO PARAFUSO. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS/LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO MATERIAL PURO, SEM MISTURA COM OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO, COM EMBALAGEM MÍNIMA DE 400G E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES DA ENTREGA	Pacote	3.429	SIGILOSO	SIGILOSO
	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - MACARRÃO TIPO PARAFUSO. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS/LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO MATERIAL PURO, SEM MISTURA COM OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO, COM EMBALAGEM MÍNIMA DE 400G E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES DA ENTREGA				
24	MARGARINA - COM SAL, CONTENDO NO MÁXIMO 70% DE LIPÍDEOS E ZERO DE GORDURA TRANS., NÃO ULTRAPASSAR 2 GRAMAS DE GORDURA SATURADA POR PORÇÃO DE 10GRAMAS, DEVE CONTER VITAMINA A. DEVE ESPALHAR COM FACILIDADE NA HORA DE PASSAR NO PÃO. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. POTE DE 1 KG	Pote	373	SIGILOSO	SIGILOSO
	MARGARINA - COM SAL, CONTENDO NO MÁXIMO 70% DE LIPÍDEOS E ZERO DE GORDURA TRANS., NÃO ULTRAPASSAR 2 GRAMAS DE GORDURA SATURADA POR PORÇÃO DE 10GRAMAS, DEVE CONTER VITAMINA A. DEVE ESPALHAR COM FACILIDADE NA HORA DE PASSAR NO PÃO. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. POTE DE 1 KG				
25	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - REFINADO, OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TRANSGÊNICAS À SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTA DE 10 IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS; GARRAFAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE DE 900 ML; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA	Frasco	3.771	SIGILOSO	SIGILOSO
	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - REFINADO, OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TRANSGÊNICAS À SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTA DE 10 IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS; GARRAFAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE DE 900 ML; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA				
26	PÃO SOVADO - TIPO CACHORRO-QUENTE, PACOTE DE 400G COM PÃO DE 40G CADA UNIDADE, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, ÍNTEGRA, BEM FECHADA, RÓTULO CONTENDO	Pacote	16.967	SIGILOSO	SIGILOSO

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE (MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA ENTREGA). O ESTABELECIMENTO DEVE APRESENTAR ALVARÁS SANITÁRIOS, EM CASO DE PADARIAS OU AFINS				
	PÃO SOVADO - TIPO CACHORRO-QUENTE, PACOTE DE 400G COM PÃO DE 40G CADA UNIDADE, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, ÍNTEGRA, BEM FECHADA, RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE (MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA ENTREGA). O ESTABELECIMENTO DEVE APRESENTAR ALVARÁS SANITÁRIOS, EM CASO DE PADARIAS OU AFINS				
27	SAL - REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSOS OU EMPEDRADOS, EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG, EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE DE 12 MESES APÓS A ENTREGA	Quilograma	1.697	SIGILOSO	SIGILOSO
	SAL - REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSOS OU EMPEDRADOS, EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG, EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE DE 12 MESES APÓS A ENTREGA				
28	TEMPERO COMPLETO CASEIRO – CONSTITUÍDO PELO MENOS: PIMENTA DO REINO, ALHO, CEBOLA, COENTRO, SAL, PEQUENA QUANTIDADE DE VINAGRE, COMINHO, ORÉGANO, LOURO, SALSA, ÓLEO, CHEIRO VERDE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	Garrafa	2.969	SIGILOSO	SIGILOSO
	TEMPERO COMPLETO CASEIRO – CONSTITUÍDO PELO MENOS: PIMENTA DO REINO, ALHO, CEBOLA, COENTRO, SAL, PEQUENA QUANTIDADE DE VINAGRE, COMINHO, ORÉGANO, LOURO, SALSA, ÓLEO, CHEIRO VERDE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA				
29	VINAGRE DE ÁLCOOL EMBALAGEM 500 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO DE 500 ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA. VALIDADE MÍNIMA: IMPRESSO NA EMBALAGEM CONFORME O FABRICANTE E ENTREGA 90 DIAS MÍNIMOS ANTES DO VENCIMENTO	Unidade	1.697	SIGILOSO	SIGILOSO
	VINAGRE DE ÁLCOOL EMBALAGEM 500 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO DE 500 ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA. VALIDADE MÍNIMA: IMPRESSO NA EMBALAGEM CONFORME O FABRICANTE E ENTREGA 90 DIAS MÍNIMOS ANTES DO VENCIMENTO				
Valor total Estimado do Lote LOTE 01					SIGILOSO

LOTE 02		TIPO COTA RESERVADO			
Item	Descrição	Unidade	Qnt.	Valor	Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: PACOTE DE 400G GRAMAS, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, LEITOSA OU ALUMINIZADA, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES	Pacote	212	SIGILOSO	SIGILOSO
	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: PACOTE DE 400G GRAMAS, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, LEITOSA OU ALUMINIZADA, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES				
2	CHOCOLATE EM PÓ 30% CACAU - CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 30% CACAU, PACOTE DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	Quilograma	23	SIGILOSO	SIGILOSO
	CHOCOLATE EM PÓ 30% CACAU - CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 30% CACAU, PACOTE DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA				
3	AÇUCAR – EMBALAGEM (SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE) COM 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADA. PRODUTO OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL COM COR E CHEIRO PRÓPRIOS, TEOR SACAROSE MÍNIMO 99,3% PARAP, SEM FERMENTAÇÃO, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. DEVE TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Quilograma	392	SIGILOSO	SIGILOSO
	AÇUCAR – EMBALAGEM (SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE) COM 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADA. PRODUTO OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL COM COR E CHEIRO PRÓPRIOS, TEOR SACAROSE MÍNIMO 99,3% PARAP, SEM FERMENTAÇÃO, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. DEVE TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
4	ARROZ PARBOILIZADO - GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. PESO LÍQUIDO 1 KG POR PACOTE. EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ÍNTEGRA, COM RÓTULO CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE	Quilograma	982	SIGILOSO	SIGILOSO

	8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA				
ARROZ PARBOILIZADO - GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. PESO LIQUIDO 1 KG POR PACOTE. EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E INTACTA, COM RÓTULO CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA					
5	ARROZ BRANCO - POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, PRODUTO ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS À SAÚDE. PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE/ LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Quilograma	34	SIGILOSO	SIGILOSO
ARROZ BRANCO - POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, PRODUTO ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS À SAÚDE. PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE/ LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
6	AVEIA – FLOCOS FINOS UNIDADE DE 165 GRAMAS – EM FLOCOS FINOS DE BOA QUALIDADE	Caixa	29	SIGILOSO	SIGILOSO
AVEIA – FLOCOS FINOS UNIDADE DE 165 GRAMAS – EM FLOCOS FINOS DE BOA QUALIDADE					
7	BISCOITO DOCE - TIPO “MARIA”, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 350G (3 X 1), ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO	Pacote	291	SIGILOSO	SIGILOSO
BISCOITO DOCE - TIPO “MARIA”, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 350G (3 X 1), ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO					
8	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACK - LIVRE DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM PESO DE 350 GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, FÍSICAS E BIOLÓGICAS. SEM A PRESENÇA DE LEITE E DERIVADOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO NÃO PODE APRESENTAR NENHUM VESTÍGIO DE ADULTERAÇÃO OU MANCHAS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO MESMO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	Pacote	382	SIGILOSO	SIGILOSO
BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACK - LIVRE DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM PESO DE 350 GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, FÍSICAS E BIOLÓGICAS. SEM A PRESENÇA DE LEITE E DERIVADOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO NÃO PODE APRESENTAR NENHUM VESTÍGIO DE ADULTERAÇÃO OU MANCHAS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO MESMO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA					
9	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA - CONTENDO NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO. SABORES VARIADOS (COCO, LEITE, CHOCOLATE), ENTREGAR 1 SABOR POR REMESSA. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO DE 300 A 340 27/60 GRAMAS	Pacote	291	SIGILOSO	SIGILOSO
BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA - CONTENDO NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO. SABORES VARIADOS (COCO, LEITE, CHOCOLATE), ENTREGAR 1 SABOR POR REMESSA. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO DE 300 A 340 27/60 GRAMAS					
10	BISCOITO DE POLVILHO (PETA) - BISCOITO FEITO À BASE DE POLVILHO, COM CARACTERÍSTICAS COMO AUSÊNCIA DE GLÚTEN E LACTOSE, ALÉM DE UMA EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. É IMPORTANTE QUE O BISCOITO ESTEJA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, QUEBRADIÇOS, UMIDADE OU IMPUREZAS, 100G	Pacote	172	SIGILOSO	SIGILOSO
BISCOITO DE POLVILHO (PETA) - BISCOITO FEITO À BASE DE POLVILHO, COM CARACTERÍSTICAS COMO AUSÊNCIA DE GLÚTEN E LACTOSE, ALÉM DE UMA EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. É IMPORTANTE QUE O BISCOITO ESTEJA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, QUEBRADIÇOS, UMIDADE OU IMPUREZAS, 100G					

11	COLORIFICO – PRODUTO EM PÓ ORIGINADO DA SEMENTE DE URUCUM, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Pacote	223	SIGILOSO	SIGILOSO
COLORIFICO – PRODUTO EM PÓ ORIGINADO DA SEMENTE DE URUCUM, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
12	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, TENDO COM INGREDIENTES TOMATE, AÇÚCAR E SAL, LIMITE DE 5% DE SÓDIO NA SUA COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM COM PESO ENTRE 300 E 35º GRAMAS	Unidade	318	SIGILOSO	SIGILOSO
EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, TENDO COM INGREDIENTES TOMATE, AÇÚCAR E SAL, LIMITE DE 5% DE SÓDIO NA SUA COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM COM PESO ENTRE 300 E 35º GRAMAS					
13	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO - FLOCADO, PRÉ-COZIDA, SEM SUJIDADE, LARVAS, OVOS, INSETOS E COM UMIDADE INFERIOR A 14% (QUATORZE POR CENTO), PACOTES DE 500G EM EMBALAGEM PLÁSTICA ADEQUADA A NATUREZA DO PRODUTO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COM VALIDADE NO MÍNIMO DE 06 MESES DA ENTREGA	Pacote	1.071	SIGILOSO	SIGILOSO
FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO - FLOCADO, PRÉ-COZIDA, SEM SUJIDADE, LARVAS, OVOS, INSETOS E COM UMIDADE INFERIOR A 14% (QUATORZE POR CENTO), PACOTES DE 500G EM EMBALAGEM PLÁSTICA ADEQUADA A NATUREZA DO PRODUTO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COM VALIDADE NO MÍNIMO DE 06 MESES DA ENTREGA					
14	FEIJÃO CARIOCA – CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO IMPUREZAS, SUJIDADES, ANIMAIS OU VEGETAIS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. DO TIPO MULATINHO, TIPO 1, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Quilograma	48	SIGILOSO	SIGILOSO
FEIJÃO CARIOCA – CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO IMPUREZAS, SUJIDADES, ANIMAIS OU VEGETAIS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. DO TIPO MULATINHO, TIPO 1, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
15	FEIJÃO DE CORDA – CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO IMPUREZAS, SUJIDADES, ANIMAIS OU VEGETAIS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. DO TIPO 1, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Quilograma	267	SIGILOSO	SIGILOSO
FEIJÃO DE CORDA – CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO IMPUREZAS, SUJIDADES, ANIMAIS OU VEGETAIS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. DO TIPO 1, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL — O PRODUTO DEVERÁ TER COMO INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE INTEGRAL, LEITE NÃO DEVERÁ TER GLÚTEN. O PRODUTO DEVE ESTAR SECO E SOLTO, NÃO DEVE TER MANCHA DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E NEM APRESENTAR CARUNCHO, MOFO E OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ ESTÁ EXPRESSO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DEVE TER O CARIMBO DO SIF OU SIE. A EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE 2006 COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA	Pacote	1.116	SIGILOSO	SIGILOSO
LEITE EM PÓ INTEGRAL — O PRODUTO DEVERÁ TER COMO INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE INTEGRAL, LEITE NÃO DEVERÁ TER GLÚTEN. O PRODUTO DEVE ESTAR SECO E SOLTO, NÃO DEVE TER MANCHA DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E NEM APRESENTAR CARUNCHO, MOFO E OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ ESTÁ EXPRESSO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DEVE TER O CARIMBO DO SIF OU SIE. A EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE 2006 COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA					
17	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM COLESTEROL, SEM OVOS. CONSTITUÍDO DE: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. LIVRE DE UMIDADE ISENTO DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº, 360/359 DE	Pote	669	SIGILOSO	SIGILOSO

	23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC N2123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI N2.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO MÍNIMO DE 400G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO CONTENDO 5 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE				
	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM COLESTEROL, SEM OVOS. CONSTITUÍDO DE: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. LIVRE DE UMIDADE ISENTO DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº, 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC N2123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI N2.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO MÍNIMO DE 400G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO CONTENDO 5 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE				
18	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - MACARRÃO TIPO PARAFUSO. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS/LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO MATERIAL PURO, SEM MISTURA COM OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO, COM EMBALAGEM MÍNIMA DE 400G E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES DA ENTREGA	Pacote	180	SIGILOSO	SIGILOSO
	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - MACARRÃO TIPO PARAFUSO. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS/LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO MATERIAL PURO, SEM MISTURA COM OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO, COM EMBALAGEM MÍNIMA DE 400G E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES DA ENTREGA				
19	MARGARINA - COM SAL, CONTENDO NO MÁXIMO 70% DE LIPÍDEOS E ZERO DE GORDURA TRANS., NÃO ULTRAPASSAR 2 GRAMAS DE GORDURA SATURADA POR PORÇÃO DE 10GRAMAS, DEVE CONTER VITAMINA A. DEVE ESPALHAR COM FACILIDADE NA HORA DE PASSAR NO PÃO. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. POTE DE 1 KG	Pote	19	SIGILOSO	SIGILOSO
	MARGARINA - COM SAL, CONTENDO NO MÁXIMO 70% DE LIPÍDEOS E ZERO DE GORDURA TRANS., NÃO ULTRAPASSAR 2 GRAMAS DE GORDURA SATURADA POR PORÇÃO DE 10GRAMAS, DEVE CONTER VITAMINA A. DEVE ESPALHAR COM FACILIDADE NA HORA DE PASSAR NO PÃO. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. POTE DE 1 KG				
20	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - REFINADO, OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TRANSGÊNICAS À SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE 10 IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS; GARRAFAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE DE 900 ML; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA	Frasco	198	SIGILOSO	SIGILOSO
	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - REFINADO, OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TRANSGÊNICAS À SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE 10 IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS; GARRAFAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE DE 900 ML; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA				
21	PÃO SOVADO - TIPO CACHORRO-QUENTE, PACOTE DE 400G COM PÃO DE 40G CADA UNIDADE, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, ÍNTEGRA, BEM FECHADA, RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE (MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA ENTREGA). O ESTABELECIMENTO DEVE APRESENTAR ALVARÁS SANITÁRIOS, EM CASO DE PADARIAS OU AFINS	Pacote	893	SIGILOSO	SIGILOSO
	PÃO SOVADO - TIPO CACHORRO-QUENTE, PACOTE DE 400G COM PÃO DE 40G CADA UNIDADE, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, ÍNTEGRA, BEM FECHADA, RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE (MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA ENTREGA). O ESTABELECIMENTO DEVE APRESENTAR ALVARÁS SANITÁRIOS, EM CASO DE PADARIAS OU AFINS				
22	SAL - REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSOS OU EMPEDRADOS, EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG, EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE DE 12 MESES APÓS A ENTREGA	Quilograma	89	SIGILOSO	SIGILOSO
	SAL - REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSOS OU EMPEDRADOS, EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG, EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE DE 12 MESES APÓS A ENTREGA				
28	TEMPERO COMPLETO CASEIRO – CONSTITUÍDO PELO MENOS: PIMENTA DO REINO, ALHO, CEBOLA, COENTRO, SAL, PEQUENA QUANTIDADE DE VINAGRE, COMINHO, ORÉGANO, LOURO, SALSA, ÓLEO, CHEIRO VERDE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	Garrafa	156	SIGILOSO	SIGILOSO
	TEMPERO COMPLETO CASEIRO – CONSTITUÍDO PELO MENOS: PIMENTA DO REINO, ALHO, CEBOLA, COENTRO, SAL, PEQUENA QUANTIDADE DE VINAGRE, COMINHO, ORÉGANO, LOURO, SALSA, ÓLEO, CHEIRO VERDE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA				
23	VINAGRE DE ÁLCOOL EMBALAGEM 500 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO DE 500 ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA. VALIDADE MÍNIMA: IMPRESSO NA EMBALAGEM CONFORME O FABRICANTE E ENTREGA 90 DIAS MÍNIMOS ANTES DO VENCIMENTO	Unidade	89	SIGILOSO	SIGILOSO

VINAGRE DE ÁLCOOL EMBALAGEM 500 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO DE 500 ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA. VALIDADE MÍNIMA: IMPRESSO NA EMBALAGEM CONFORME O FABRICANTE E ENTREGA 90 DIAS MÍNIMOS ANTES DO VENCIMENTO

Valor total Estimado do Lote LOTE 02

SIGILOSO

LOTE 03		TIPO COTA PRINCIPAL			
Item	Descrição	Unidade	Qnt.	Valor	Total
1	ABACAXI - FRUTA IN NATURA, DOCE, FRUTA SELECIONADA, NO PONTO PARA CONSUMO (NÃO DEVERÁ ESTAR VERDE OU APODRECIDA)	Quilograma	6.787	SIGILOSO	SIGILOSO
ABACAXI - FRUTA IN NATURA, DOCE, FRUTA SELECIONADA, NO PONTO PARA CONSUMO (NÃO DEVERÁ ESTAR VERDE OU APODRECIDA)					
2	ALHO IN NATURA - APRESENTAR BULBO INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDO E SADIO. NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA DE PERECÍVEIS DA MERENDA ESCOLAR	Quilograma	1.697	SIGILOSO	SIGILOSO
ALHO IN NATURA - APRESENTAR BULBO INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDO E SADIO. NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA DE PERECÍVEIS DA MERENDA ESCOLAR					
3	BATATA INGLESA - BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E ÍNTEGRA, COM TAMANHO UNIFORME, COM CASCA LISA, SEM MANCHAS E BROTOS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS ECORTES, COLORAÇÃO UNIFORME, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATUREZAÇÃO, COM RÓTULO INDICANDO PESO	Quilograma	5.091	SIGILOSO	SIGILOSO
BATATA INGLESA - BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E ÍNTEGRA, COM TAMANHO UNIFORME, COM CASCA LISA, SEM MANCHAS E BROTOS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS ECORTES, COLORAÇÃO UNIFORME, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATUREZAÇÃO, COM RÓTULO INDICANDO PESO					
4	CEBOLA BRANCA – NÃO BROTADA. SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS	Quilograma	4.242	SIGILOSO	SIGILOSO
CEBOLA BRANCA – NÃO BROTADA. SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS					
5	CENOURA - PRODUTO IN NATURA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, RAÍZES FIRMES, ÍNTEGRAS, FRESCAS, SEM RACHADURAS, SEM PERFURAÇÕES, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, COR UNIFORME E LIMPA, SEM AS FOLHAS	Quilograma	4.242	SIGILOSO	SIGILOSO
CENOURA - PRODUTO IN NATURA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, RAÍZES FIRMES, ÍNTEGRAS, FRESCAS, SEM RACHADURAS, SEM PERFURAÇÕES, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, COR UNIFORME E LIMPA, SEM AS FOLHAS					
6	MAÇÃ – FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	Quilograma	2.546	SIGILOSO	SIGILOSO
MAÇÃ – FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA					
7	TOMATE - DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO A GRANDE; CONSISTÊNCIA FIRME; SEM SUJIDADE; PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS	Quilograma	2.546	SIGILOSO	SIGILOSO
TOMATE - DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO A GRANDE; CONSISTÊNCIA FIRME; SEM SUJIDADE; PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS					
8	POLPA DE FRUTA - 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATUREZAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECÍFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES (ACEROLA, GOIABA, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ E ETC), CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E	Quilograma	10.604	SIGILOSO	SIGILOSO

	EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1000 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA NO MÍNIMO 7 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVEM SER ATENDIDOS OS REQUISITOS TECNOLÓGICOS, SANITÁRIOS E DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NAS LEIS 8.918/1994 OU NORMAS QUE A SUBSTITUA, E NAS NORMAS REGULAMENTADORAS				
	POLPA DE FRUTA - 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRÁVÉS DE PROCESSOS ESPECÍFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES (ACEROLA, GOIABA, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ E ETC), CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1000 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA NO MÍNIMO 7 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVEM SER ATENDIDOS OS REQUISITOS TECNOLÓGICOS, SANITÁRIOS E DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NAS LEIS 8.918/1994 OU NORMAS QUE A SUBSTITUA, E NAS NORMAS REGULAMENTADORAS				
9	REPOLHO VERDE - LIMPO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES	Quilograma	2.546	SIGILOSO	SIGILOSO
	REPOLHO VERDE - LIMPO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES				
Valor total Estimado do Lote LOTE 03					SIGILOSO

LOTE 04		TIPO COTA RESERVADO			
Item	Descrição	Unidade	Qty.	Valor	Total
1	ABACAXI - FRUTA IN NATURA, DOCE, FRUTA SELECIONADA, NO PONTO PARA CONSUMO (NÃO DEVERÁ ESTAR VERDE OU APODRECIDA)	Quilograma	357	SIGILOSO	SIGILOSO
ABACAXI - FRUTA IN NATURA, DOCE, FRUTA SELECIONADA, NO PONTO PARA CONSUMO (NÃO DEVERÁ ESTAR VERDE OU APODRECIDA)					
2	ALHO IN NATURA - APRESENTAR BULBO INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDO E SADIO. NÃO DEVE CONTER SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA DE PERECÍVEIS DA MERENDA ESCOLAR	Quilograma	89	SIGILOSO	SIGILOSO
ALHO IN NATURA - APRESENTAR BULBO INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDO E SADIO. NÃO DEVE CONTER SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA DE PERECÍVEIS DA MERENDA ESCOLAR					
3	BATATA INGLESA - BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E ÍNTEGRA, COM TAMANHO UNIFORME, COM CASCA LISA, SEM MANCHAS E BROTOS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS ECORTES, COLORAÇÃO UNIFORME, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, COM RÓTULO INDICANDO PESO	Quilograma	267	SIGILOSO	SIGILOSO
BATATA INGLESA - BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E ÍNTEGRA, COM TAMANHO UNIFORME, COM CASCA LISA, SEM MANCHAS E BROTOS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS ECORTES, COLORAÇÃO UNIFORME, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, COM RÓTULO INDICANDO PESO					
4	CEBOLA BRANCA – NÃO BROTADA. SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS	Quilograma	223	SIGILOSO	SIGILOSO
CEBOLA BRANCA – NÃO BROTADA. SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS					
5	CENOURA - PRODUTO IN NATURA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, RAÍZES FIRMES, ÍNTEGRAS, FRESCAS, SEM RACHADURAS, SEM PERFURAÇÕES, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, COR UNIFORME E LIMPA, SEM AS FOLHAS	Quilograma	223	SIGILOSO	SIGILOSO
CENOURA - PRODUTO IN NATURA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, RAÍZES FIRMES, ÍNTEGRAS, FRESCAS, SEM RACHADURAS, SEM PERFURAÇÕES, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, COR UNIFORME E LIMPA, SEM AS FOLHAS					

6	MAÇÃ – FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	Quilograma	133	SIGILOSO	SIGILOSO
MAÇÃ – FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA					
7	TOMATE - DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO A GRANDE; CONSISTÊNCIA FIRME; SEM SUJIDADE; PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS	Quilograma	133	SIGILOSO	SIGILOSO
TOMATE - DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO A GRANDE; CONSISTÊNCIA FIRME; SEM SUJIDADE; PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS					
8	POLPA DE FRUTA - 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECÍFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES (ACEROLA, GOIABA, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ E ETC), CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1000 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA NO MÍNIMO 7 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVEM SER ATENDIDOS OS REQUISITOS TECNOLÓGICOS, SANITÁRIOS E DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NAS LEIS 8.918/1994 OU NORMAS QUE A SUBSTITUA, E NAS NORMAS REGULAMENTADORAS	Quilograma	558	SIGILOSO	SIGILOSO
POLPA DE FRUTA - 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECÍFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES (ACEROLA, GOIABA, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ E ETC), CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1000 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA NO MÍNIMO 7 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVEM SER ATENDIDOS OS REQUISITOS TECNOLÓGICOS, SANITÁRIOS E DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NAS LEIS 8.918/1994 OU NORMAS QUE A SUBSTITUA, E NAS NORMAS REGULAMENTADORAS					
9	REPOLHO VERDE - LIMPO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES	Quilograma	133	SIGILOSO	SIGILOSO
REPOLHO VERDE - LIMPO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES					
Valor total Estimado do Lote LOTE 04					SIGILOSO

LOTE 05		TIPO COTA PRINCIPAL			
Item	Descrição	Unidade	Qty.	Valor	Total
1	CARNE BOVINA COSTELA COM OSSO (COSTELA): COSTELA BOVINA COM OSSO TRASEIRA, COR VERMELHA ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURAS E NERVOS . RÓTULO DEVE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. EMBALAGENS EM SACO PLÁSTICO COM ROTULAGEM COM ESPECIFICAÇÕES DO SIF OU SIE	Quilograma	7.636	SIGILOSO	SIGILOSO
CARNE BOVINA COSTELA COM OSSO (COSTELA): COSTELA BOVINA COM OSSO TRASEIRA, COR VERMELHA ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURAS E NERVOS . RÓTULO DEVE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. EMBALAGENS EM SACO PLÁSTICO COM ROTULAGEM COM ESPECIFICAÇÕES DO SIF OU SIE					
2	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA - CARNE BOVINA MOÍDA DE DIANTEIRO, MÚSCULO OU ACÉM, LIMPA, SEM OSSO, SEM INERVAÇÕES E SEM EXCESSO DE GORDURAS APARENTES, EMBALADA À VÁCUO DE 1 KG, DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VENCIMENTO, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE OU SIM), NÚMERO DO LOTE E DEMAIS DADOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CARACTERÍSTICAS: CARNE CONGELADA OU RESFRIADA, COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA, SEM MIÚDOS, SEM PELES, SEM ADICIONAL DE CARNE VEGETAL E BAIXO TEOR DE GORDURA (ATÉ 10%), PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS.	Quilograma	6.363	SIGILOSO	SIGILOSO

	COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO				
	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA - CARNE BOVINA MOÍDA DE DIANTEIRO, MÚSCULO OU ACÉM, LIMPA, SEM OSSO, SEM INERVAÇÕES E SEM EXCESSO DE GORDURAS APARENTES, EMBALADA À VÁCUO DE 1 KG, DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VENCIMENTO, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE OU SIM), NÚMERO DO LOTE E DEMAIS DADOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CARACTERÍSTICAS: CARNE CONGELADA OU RESFRIADA, COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA, SEM MIÚDOS, SEM PELES, SEM ADICIONAL DE CARNE VEGETAL E BAIXO TEOR DE GORDURA (ATÉ 10%), PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO				
3	CARNE SUÍNA TIPO BISTECA: SEM PELE, COM OSSO, CONGELADA, EMBALADA EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OUSACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PERÍODO ENTRE A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO E A SUA ENTREGA (CONFORME CRONOGRAMA) NÃO DEVERÁ EXCEDER 30 DIAS. PRAZO DE VALIDADE APÓS ENTREGA: 10 MESES. UNIDADE DO PEDIDO: KG	Quilograma	1.829	SIGILOSO	SIGILOSO
	CARNE SUÍNA TIPO BISTECA: SEM PELE, COM OSSO, CONGELADA, EMBALADA EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OUSACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PERÍODO ENTRE A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO E A SUA ENTREGA (CONFORME CRONOGRAMA) NÃO DEVERÁ EXCEDER 30 DIAS. PRAZO DE VALIDADE APÓS ENTREGA: 10 MESES. UNIDADE DO PEDIDO: KG				
4	CARNE SUÍNA (CUBOS/ISCAS): CARNE SUÍNA SEM PELE, SEM GORDURA E SEM OSSO, NOVA/FRESCA, CORTAR EM CUBOS PEQUENOS E CONGELAR. SER LIVRES DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, COM PESO DE 1 KG. ETIQUETA ESPECIFICANDO O NOME DO PRODUTO, MARCA/PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO), PESO, DATA QUE FOI PROCESSADO (CORTADO EM CUBOS). TRANSPORTAR EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS. OBRIGATÓRIO QUE O PRODUTO CONTENHA REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	Quilograma	6.363	SIGILOSO	SIGILOSO
	CARNE SUÍNA (CUBOS/ISCAS): CARNE SUÍNA SEM PELE, SEM GORDURA E SEM OSSO, NOVA/FRESCA, CORTAR EM CUBOS PEQUENOS E CONGELAR. SER LIVRES DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, COM PESO DE 1 KG. ETIQUETA ESPECIFICANDO O NOME DO PRODUTO, MARCA/PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO), PESO, DATA QUE FOI PROCESSADO (CORTADO EM CUBOS). TRANSPORTAR EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS. OBRIGATÓRIO QUE O PRODUTO CONTENHA REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA				
5	COXA E SOBRECORA DE FRANGO - APRESENTAR CONSISTÊNCIA E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO E CARNE TENRA. FORNECER EM EMBALAGEM ORIGINAL (DO FRIGORÍFICO DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO), CONTENDO TODOS OS DADOS EXIGIDOS, COMO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, QUADRO DE VALORES NUTRICIONAIS, ETC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO SIF OU SIE E SER TRANSPORTADO EM TEMPERATURA INFERIOR A 5°C (GRAUS CELSIUS), EM RECIPIENTE ISOTÉRMICO	Quilograma	10.181	SIGILOSO	SIGILOSO
	COXA E SOBRECORA DE FRANGO - APRESENTAR CONSISTÊNCIA E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO E CARNE TENRA. FORNECER EM EMBALAGEM ORIGINAL (DO FRIGORÍFICO DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO), CONTENDO TODOS OS DADOS EXIGIDOS, COMO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, QUADRO DE VALORES NUTRICIONAIS, ETC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO SIF OU SIE E SER TRANSPORTADO EM TEMPERATURA INFERIOR A 5°C (GRAUS CELSIUS), EM RECIPIENTE ISOTÉRMICO				
6	PEITO DE FRANGO – CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Quilograma	10.181	SIGILOSO	SIGILOSO
	PEITO DE FRANGO – CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
7	LINGUIÇA TIPO CALABRESA: INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, TOUCINHO, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AÇÚCAR, PIMENTA	Quilograma	533	SIGILOSO	SIGILOSO

	CALABRESA, REGULADOR DA ACIDEZ/LACTATO DE SÓDIO (INS 325), ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 4511), REALÇADOR DE SABOR/GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), ANTIOXIDANTE/ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), CONSERVADORES/NITRITO DE SÓDIO (INS 251) E NITRATO DE SÓDIO (INS 251), CORANTE NATURAL/CARMIM (INS 120) AS FATIAS DEVERÃO TER ESPESSURA APROXIMADAMENTE DE 1,6MM EMBALADAS E CONGELADAS EMBALAGEM PRIMÁRIA: PRODUTO É EMBALADO EM EMBALAGEM TERMOFORMÁVEL LISA, COM ETIQUETA INTERNA COM TODOS OS DIZERES DO PRODUTO E DA EMPRESA PRODUTORA, KG 1.574 - - 374 1.9480 PRODUTO COM PESO DE 2,5KG. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES CONSERVAÇÃO: MANTENHA RESFRIADO DE 4°C A 8°C OBS: PRODUTO NÃO DEVERÁ NECESSITAR DE NENHUM TIPO DE LIMPEZA OU PRÉ-PREPARO PACOTE CONTENDO 1KG				
	LINGUIÇA TIPO CALABRESA: INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, TOUCINHO, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AÇÚCAR, PIMENTA CALABRESA, REGULADOR DA ACIDEZ/LACTATO DE SÓDIO (INS 325), ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 4511), REALÇADOR DE SABOR/GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), ANTIOXIDANTE/ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), CONSERVADORES/NITRITO DE SÓDIO (INS 251) E NITRATO DE SÓDIO (INS 251), CORANTE NATURAL/CARMIM (INS 120) AS FATIAS DEVERÃO TER ESPESSURA APROXIMADAMENTE DE 1,6MM EMBALADAS E CONGELADAS EMBALAGEM PRIMÁRIA: PRODUTO É EMBALADO EM EMBALAGEM TERMOFORMÁVEL LISA, COM ETIQUETA INTERNA COM TODOS OS DIZERES DO PRODUTO E DA EMPRESA PRODUTORA, KG 1.574 - - 374 1.9480 PRODUTO COM PESO DE 2,5KG. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES CONSERVAÇÃO: MANTENHA RESFRIADO DE 4°C A 8°C OBS: PRODUTO NÃO DEVERÁ NECESSITAR DE NENHUM TIPO DE LIMPEZA OU PRÉ-PREPARO PACOTE CONTENDO 1KG				
8	OVO – DE GALINHA, ÍNTEGROS, TAMANHO MÉDIO, MARROM, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS OU OUTRAS PARTÍCULAS QUE COMPROMETERAM O CONSUMO E O ARMAZENAMENTO. BANDEJAS COM 30 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE INFORMAR DADOS SOBRE A DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO REGULARIZADOR	Quilograma	2.829	SIGILOSO	SIGILOSO
	OVO – DE GALINHA, ÍNTEGROS, TAMANHO MÉDIO, MARROM, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS OU OUTRAS PARTÍCULAS QUE COMPROMETERAM O CONSUMO E O ARMAZENAMENTO. BANDEJAS COM 30 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE INFORMAR DADOS SOBRE A DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO REGULARIZADOR				
Valor total Estimado do Lote LOTE 05					SIGILOSO

LOTE 06		TIPO COTA RESERVADO			
Item	Descrição	Unidade	Qnt.	Valor	Total
1	CARNE BOVINA COSTELA COM OSSO (COSTELA): COSTELA BOVINA COM OSSO TRASEIRA, COR VERMELHA ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURAS E NERVOS . RÓTULO DEVE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. EMBALAGENS EM SACO PLÁSTICO COM ROTULAGEM COM ESPECIFICAÇÕES DO SIF OU SIE	Quilograma	401	SIGILOSO	SIGILOSO
	CARNE BOVINA COSTELA COM OSSO (COSTELA): COSTELA BOVINA COM OSSO TRASEIRA, COR VERMELHA ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURAS E NERVOS . RÓTULO DEVE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. EMBALAGENS EM SACO PLÁSTICO COM ROTULAGEM COM ESPECIFICAÇÕES DO SIF OU SIE				
2	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA - CARNE BOVINA MOÍDA DE DIANTEIRO, MÚSCULO OU ACÉM, LIMPA, SEM OSSO, SEM INERVAÇÕES E SEM EXCESSO DE GORDURAS APARENTES, EMBALADA À VÁCUO DE 1 KG, DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VENCIMENTO, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE OU SIM), NÚMERO DO LOTE E DEMAIS DADOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CARACTERÍSTICAS: CARNE CONGELADA OU RESFRIADA, COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA, SEM MIÚDOS, SEM PELES, SEM ADICIONAL DE CARNE VEGETAL E BAIXO TEOR DE GORDURA (ATÉ 10%), PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO	Quilograma	334	SIGILOSO	SIGILOSO
	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA - CARNE BOVINA MOÍDA DE DIANTEIRO, MÚSCULO OU ACÉM, LIMPA, SEM OSSO, SEM INERVAÇÕES E SEM EXCESSO DE GORDURAS APARENTES, EMBALADA À VÁCUO DE 1 KG, DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VENCIMENTO, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE OU SIM), NÚMERO DO LOTE E DEMAIS DADOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CARACTERÍSTICAS: CARNE CONGELADA OU RESFRIADA, COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA, SEM MIÚDOS, SEM PELES, SEM ADICIONAL DE CARNE VEGETAL E BAIXO TEOR DE GORDURA (ATÉ 10%), PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO				
3	CARNE SUÍNA TIPO BISTECA: SEM PELE, COM OSSO, CONGELADA, EMBALADA EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OUSACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PERÍODO ENTRE A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO E A SUA ENTREGA (CONFORME CRONOGRAMA) NÃO DEVERÁ EXCEDER 30 DIAS. PRAZO DE VALIDADE APÓS	Quilograma	96	SIGILOSO	SIGILOSO

	ENTREGA: 10 MESES. UNIDADE DO PEDIDO: KG				
CARNE SUÍNA TIPO BISTECA: SEM PELE, COM OSSO, CONGELADA, EMBALADA EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PERÍODO ENTRE A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO E A SUA ENTREGA (CONFORME CRONOGRAMA) NÃO DEVERÁ EXCEDER 30 DIAS. PRAZO DE VALIDADE APÓS ENTREGA: 10 MESES. UNIDADE DO PEDIDO: KG					
4	CARNE SUÍNA (CUBOS/ISCAS): CARNE SUÍNA SEM PELE, SEM GORDURA E SEM OSSO, NOVA/FRESCA, CORTAR EM CUBOS PEQUENOS E CONGELAR. SER LIVRES DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, COM PESO DE 1 KG. ETIQUETA ESPECIFICANDO O NOME DO PRODUTO, MARCA/PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO), PESO, DATA QUE FOI PROCESSADO (CORTADO EM CUBOS). TRANSPORTAR EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS. OBRIGATÓRIO QUE O PRODUTO CONTENHA REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	Quilograma	334	SIGILOSO	SIGILOSO
CARNE SUÍNA (CUBOS/ISCAS): CARNE SUÍNA SEM PELE, SEM GORDURA E SEM OSSO, NOVA/FRESCA, CORTAR EM CUBOS PEQUENOS E CONGELAR. SER LIVRES DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, COM PESO DE 1 KG. ETIQUETA ESPECIFICANDO O NOME DO PRODUTO, MARCA/PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO), PESO, DATA QUE FOI PROCESSADO (CORTADO EM CUBOS). TRANSPORTAR EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS. OBRIGATÓRIO QUE O PRODUTO CONTENHA REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA					
5	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - APRESENTAR CONSISTÊNCIA E COR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E CARNE TENRA. FORNECER EM EMBALAGEM ORIGINAL (DO FRIGORÍFICO DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO), CONTENDO TODOS OS DADOS EXIGIDOS, COMO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, QUADRO DE VALORES NUTRICIONAIS, ETC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO SIF OU SIE E SER TRANSPORTADO EM TEMPERATURA INFERIOR A 5°C (GRAUS CELSIUS), EM RECIPIENTE ISOTÉRMICO	Quilograma	535	SIGILOSO	SIGILOSO
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - APRESENTAR CONSISTÊNCIA E COR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E CARNE TENRA. FORNECER EM EMBALAGEM ORIGINAL (DO FRIGORÍFICO DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO), CONTENDO TODOS OS DADOS EXIGIDOS, COMO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, QUADRO DE VALORES NUTRICIONAIS, ETC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO SIF OU SIE E SER TRANSPORTADO EM TEMPERATURA INFERIOR A 5°C (GRAUS CELSIUS), EM RECIPIENTE ISOTÉRMICO					
6	PEITO DE FRANGO – CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Quilograma	535	SIGILOSO	SIGILOSO
PEITO DE FRANGO – CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
7	LINGUIÇA TIPO CALABRESA: INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, TOUCINHO, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AÇÚCAR, PIMENTA CALABRESA, REGULADOR DA ACIDEZ/LACTATO DE SÓDIO (INS 325), ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451), REALÇADOR DE SABOR/GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), ANTIOXIDANTE/ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), CONSERVADORES/NITRITO DE SÓDIO (INS 251) E NITRATO DE SÓDIO (INS 251), CORANTE NATURAL/CARMIM (INS 120) AS FATIAS DEVERÃO TER ESPESURA APROXIMADAMENTE DE 1,6MM EMBALADAS E CONGELADAS EMBALAGEM PRIMÁRIA: PRODUTO É EMBALADO EM EMBALAGEM TERMOFORMÁVEL LISA, COM ETIQUETA INTERNA COM TODOS OS DIZERES DO PRODUTO E DA EMPRESA PRODUTORA, KG 1.574 - - 374 1.9480 PRODUTO COM PESO DE 2,5KG. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES CONSERVAÇÃO: MANTENHA RESFRIADO DE 4°C A 8°C OBS: PRODUTO NÃO DEVERÁ NECESSITAR DE NENHUM TIPO DE LIMPEZA OU PRÉ-PREPARO PACOTE CONTENDO 1KG	Quilograma	28	SIGILOSO	SIGILOSO

LINGUIÇA TIPO CALABRESA: INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, TOUCINHO, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AÇÚCAR, PIMENTA CALABRESA, REGULADOR DA ACIDEZ/LACTATO DE SÓDIO (INS 325), ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451I), REALÇADOR DE SABOR/GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), ANTIOXIDANTE/ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), CONSERVADORES/NITRITO DE SÓDIO (INS 251) E NITRATO DE SÓDIO (INS 251), CORANTE NATURAL/CARMIM (INS 120) AS FATIAS DEVERÃO TER ESPESSURA APROXIMADAMENTE DE 1,6MM EMBALADAS E CONGELADAS EMBALAGEM PRIMÁRIA: PRODUTO É EMBALADO EM EMBALAGEM TERMOFORMÁVEL LISA, COM ETIQUETA INTERNA COM TODOS OS DIZERES DO PRODUTO E DA EMPRESA PRODUTORA, KG 1.574 - - 374 1.9480 PRODUTO COM PESO DE 2,5KG. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES CONSERVAÇÃO: MANTENHA RESFRIADO DE 4°C A 8°C OBS: PRODUTO NÃO DEVERÁ NECESSITAR DE NENHUM TIPO DE LIMPEZA OU PRÉ-PREPARO PACOTE CONTENDO 1KG					
8	OVO – DE GALINHA, ÍNTEGROS, TAMANHO MÉDIO, MARROM, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS OU OUTRAS PARTÍCULAS QUE COMPROMETERAM O CONSUMO E O ARMAZENAMENTO. BANDEJAS COM 30 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE INFORMAR DADOS SOBRE A DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO REGULARIZADOR	Quilograma	148	SIGILOSO	SIGILOSO
OVO – DE GALINHA, ÍNTEGROS, TAMANHO MÉDIO, MARROM, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS OU OUTRAS PARTÍCULAS QUE COMPROMETERAM O CONSUMO E O ARMAZENAMENTO. BANDEJAS COM 30 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE INFORMAR DADOS SOBRE A DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO REGULARIZADOR					
Valor total Estimado do Lote LOTE 06					SIGILOSO

Cumpra mencionar, ainda, que a licitação dar-se-á em lotes, uma vez que os itens que se quer ter os preços registrados são relacionados entre si e usualmente fornecidos por uma única pessoa jurídica, o que leva à conclusão de que a concentração do objeto em lotes não ocasionará restrição à competitividade buscada com o certame, o que consequentemente trará uma maior economia de escala.

Optou-se pelo critério de julgamento e adjudicação por LOTE, buscando evitar o aumento do número de contratados, com o intuito de preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores, e ainda procurando lidar com um número menor de contratados, diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, o que favorecerá o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública, **sendo que inexistente ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si, conforme Acórdão 5.260/2011-1a Câmara. TCU.**

A adoção do orçamento estimado em caráter sigiloso no presente processo licitatório encontra amparo direto no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, que expressamente admite a publicidade diferida do valor estimado da contratação, desde que haja justificativa técnica idônea e que sejam asseguradas aos licitantes todas as informações necessárias à formulação das propostas, notadamente quanto aos quantitativos, às especificações do objeto e às condições de execução. Trata-se de exceção legal à regra da publicidade imediata, cuja finalidade é preservar a competitividade do certame, evitar a indução de preços e resguardar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo do controle interno e externo, aos quais o orçamento permanece integralmente acessível.

Esse entendimento foi expressamente reconhecido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no julgamento do Mandado de Segurança Cível nº 0010951-40.2024.8.27.2700, em que se assentou, de forma clara, a possibilidade jurídica do orçamento sigiloso em pregão eletrônico, desde que observados os limites legais. Conforme consignado no acórdão:

“DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM EDITAL. ORÇAMENTO EM CARÁTER SIGILOSO. ART. 24 DA LEI 14.133/2021. POSSIBILIDADE. FRUSTRAÇÃO DO CARÁTER COMPETITIVO. IMPOSSIBILIDADE. ORDEM ADMITIDA E DENEGADA. 1. **O orçamento de um pregão eletrônico pode ter caráter sigiloso de acordo com o art. 24 da nova Lei de Licitações** e do Regime Diferenciado de Contratações (RDC). **No entanto, esse sigilo é uma exceção e precisa ser justificado, de forma que fique divulgado ao menos o detalhamento dos quantitativos e outras informações aptas à elaboração das propostas.** 2. A resposta à impugnação ao edital (despacho nº 26/2024/DILOC) apresentada confirma que o edital é baseado nas

prerrogativas legais presentes na Lei nº 14.133/2021 e é dotado de fé pública. Consta do referido edital (item 13) a qualificação necessária para a contratação de empresa técnica. 3. A própria Lei nº 11.343/2021 prevê expressamente no §3º que, salvo na contratação de obras de engenharia, é possível a substituição por outras provas de que o profissional ou a empresa possui conhecimentos técnicos. E no que se refere às instalações, não se verifica a existência de ilegalidade, porque consta expressamente no edital que o contratado, caso não possua as instalações, deve constituir-las em, no máximo, 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. 4. Todos os questionamentos apresentados pelo impetrante, em sede inicial do procedimento licitatório, em verdade, limitariam em muito o caráter competitivo da licitação, o que é vedado pela Constituição Federal e pela Lei nº 14.133/21. 5. Ordem admitida e denegada.” (TJTO, Mandado de Segurança Cível, 0010951-40.2024.8.27.2700, Rel. Pedro Nelson de Miranda Coutinho, Tribunal Pleno, julgado em 19/09/2024) **(grifo nosso)**

A jurisprudência evidencia que o orçamento sigiloso, longe de violar a legalidade ou a transparência administrativa, constitui instrumento legítimo para evitar a frustração do caráter competitivo da licitação, desde que não haja restrição indevida ao acesso às informações essenciais para a elaboração das propostas. No presente processo, todas as especificações técnicas, quantitativos, prazos, condições de fornecimento, garantias e critérios de julgamento encontram-se amplamente descritos no Termo de Referência, assegurando plena isonomia entre os licitantes e afastando qualquer prejuízo à formulação das propostas.

No plano doutrinário, a possibilidade de orçamento sigiloso também encontra respaldo consistente. Juliano Breda, ao analisar o art. 24 da Lei nº 14.133/2021, destaca expressamente que o orçamento estimado da Administração não se confunde com a proposta do licitante, possuindo natureza jurídica distinta e regime próprio de publicidade. Conforme leciona o autor:

“Ademais, o orçamento estimado da contratação, **elaborado pela administração, poderá ter caráter sigiloso ou publicidade diferida**, nos termos do art. 24. Entretanto, se houver devassa desse sigilo, não se aplica o tipo aqui examinado, por não se tratar, o orçamento da administração, de proposta.

Observados tais dados, pode-se partir ao exame do verbo nuclear da conduta. Devassar significa descobrir, violar. Em razão de o tipo referir-se a ‘devassar o sigilo’ (e não devassar a proposta), a conduta apenas se perfaz quando há acesso ao conteúdo da proposta – que é o elemento sigiloso. Entretanto, a doutrina brasileira posiciona-se diferentemente, afirmando não ser necessário que haja o acesso ao conteúdo da proposta, bastando o rompimento do invólucro ou de seu recipiente. Essa interpretação não parece estar de acordo com a redação do tipo, que não se refere ao rompimento da proposta em si (em termos de substrato físico), mas, como já destacado, a seu sigilo.” (BREDA, Juliano. Violação de Sigilo em Licitação. In: Crimes de Licitação e Contratações Públicas. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2024)

A doutrina reforça, portanto, que o orçamento estimado da Administração pode ser validamente protegido por sigilo, desde que respeitado o regime jurídico próprio e que não haja confusão com a proposta do licitante. Essa distinção é fundamental para afastar interpretações equivocadas que pretendam equiparar o orçamento administrativo a elemento obrigatório de divulgação prévia, o que não encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021.

Cumprido ressaltar, contudo, que o uso do orçamento sigiloso exige motivação concreta e específica, sob pena de ilegalidade, como advertido pelos órgãos de controle. Nesse sentido, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ao apreciar a Denúncia nº 1.167.032, ressaltou a necessidade de fundamentação adequada para a adoção do sigilo, especialmente quando identificadas justificativas genéricas ou inconsistências no orçamento estimado, conforme registrado:

“A Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação analisou detidamente a matéria e manifestou-se pela procedência dos apontamentos de irregularidades, quais sejam, superdimensionamento do objeto, ausência de procedimento de Intenção de Registro de Preços, orçamento sigiloso fundamentado em justificativa genérica e inconsistências no orçamento estimado, fundamentando, assim, o deferimento da medida liminar de suspensão do certame.” (TCE-MG, Denúncia nº 1167032, Rel. Cons. Mauri Torres, Segunda Câmara, julgado em 06/08/2024)

Diferentemente da situação analisada pelo TCE-MG, no presente processo a adoção do orçamento sigiloso está amparada em justificativa técnica consistente, relacionada à preservação da competitividade, à mitigação de riscos de alinhamento artificial de propostas e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração, especialmente considerando a natureza do objeto, a volatilidade de preços no mercado. Não se trata, portanto, de sigilo genérico ou imotivado, mas de medida proporcional, necessária e compatível com os princípios da eficiência, economicidade e isonomia.

Dessa forma, a manutenção do orçamento estimado em caráter sigiloso revela-se juridicamente válida, tecnicamente adequada e alinhada à legislação vigente, à jurisprudência dos tribunais pátrios e à doutrina especializada, assegurando-se, ao mesmo tempo, a lisura do procedimento, a ampla competitividade e o pleno exercício do controle pelos órgãos competentes, nos exatos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria de Políticas para Educação do Município de Campos Sales-CE possui a responsabilidade de garantir a oferta regular e adequada da alimentação escolar aos estudantes da rede pública municipal de ensino, conforme as diretrizes das políticas públicas educacionais e de segurança alimentar. A merenda escolar constitui elemento essencial para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos, contribuindo diretamente para a permanência na escola, melhoria do rendimento escolar e promoção de hábitos alimentares saudáveis. Nesse contexto, torna-se indispensável assegurar o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios que atendam aos padrões nutricionais exigidos para a composição das refeições ofertadas nas unidades escolares do município.

Entretanto, a inexistência ou insuficiência de contratação vigente para o fornecimento desses gêneros alimentícios pode comprometer a regularidade da oferta da merenda escolar nas escolas municipais. Tal situação pode gerar impactos negativos no funcionamento das unidades de ensino, uma vez que a alimentação escolar é parte integrante das atividades pedagógicas e do atendimento aos estudantes, especialmente para aqueles em situação de vulnerabilidade social que, muitas vezes, têm na escola uma das principais fontes de alimentação diária.

Além disso, a demanda por gêneros alimentícios é contínua e varia de acordo com o número de estudantes atendidos, o calendário letivo e o planejamento nutricional elaborado para as refeições escolares. Dessa forma, a ausência de um processo de contratação adequado pode ocasionar desabastecimento, improvisações administrativas e dificuldades na organização logística de distribuição dos alimentos às unidades escolares, comprometendo a eficiência da gestão pública e a qualidade do serviço prestado à comunidade escolar.

Diante desse cenário, identifica-se a necessidade de realização de processo de contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, visando assegurar o abastecimento regular das unidades de ensino da rede municipal. A medida busca garantir a continuidade do atendimento alimentar aos alunos, atender às diretrizes nutricionais estabelecidas e assegurar que a Secretaria de Políticas para Educação do Município de Campos Sales-CE possa cumprir adequadamente suas atribuições institucionais relacionadas à promoção da educação e do bem-estar dos estudantes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das unidades de ensino da rede pública municipal de Campos Sales-CE. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda apresentada pela Secretaria de Políticas para Educação, garantindo a regularidade do abastecimento ao longo do calendário letivo e a manutenção dos estoques necessários para o atendimento contínuo dos estudantes.

Os gêneros alimentícios a serem fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas e nutricionais estabelecidas, observando padrões de qualidade, validade, frescor e segurança alimentar, conforme legislação vigente e orientações da equipe de nutrição responsável pela elaboração dos cardápios escolares. A empresa contratada deverá apresentar capacidade logística para distribuição eficiente dos produtos em todas as unidades escolares, respeitando prazos, condições de armazenamento e controle de entrega.

A execução do contrato envolverá mecanismos de conferência de qualidade dos produtos, substituição imediata de itens em desconformidade e acompanhamento sistemático por parte da Administração, visando garantir a conformidade dos gêneros alimentícios entregues com as exigências contratuais e legais. Serão adotadas práticas de sustentabilidade sempre que possível, como a priorização de fornecedores locais e a redução de desperdícios, em consonância com as diretrizes de responsabilidade socioambiental.

A manutenção e a assistência técnica, quando aplicáveis, deverão ser asseguradas pela contratada, especialmente no que se refere ao suporte logístico e à resolução de eventuais não conformidades identificadas durante a vigência contratual. A solução está alinhada ao interesse público, promovendo a segurança alimentar dos estudantes, a eficiência na gestão de recursos e o cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria de Políticas para Educação.

Dessa forma, a contratação proposta atende aos requisitos funcionais, técnicos e operacionais identificados, representa a alternativa mais vantajosa frente às demais soluções de mercado analisadas e contribui para a promoção da educação e do bem-estar dos alunos da rede municipal, em conformidade com o art. 9º, IV, da IN SEGES/ME nº 58/2022.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 Nos termos previstos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, , no percentual e nas modalidades especificadas a seguir:

5.2 Para assegurar a fiel execução do contrato, a CONTRATADA deverá prestar garantia correspondente a **5%** do valor total contratado, como condição para a assinatura do contrato nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A garantia poderá ser prestada, a critério da CONTRATADA, por uma das seguintes modalidades:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; Caso seja escolhido a licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito em conta. Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta, conforme dados a serem fornecidos.

II – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil a licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil que a concede;

III – seguro-garantia, a apólice deverá ser emitida em favor da Contratante;

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5.3 Em caso de opção pela modalidade seguro-garantia, a adjudicatária deverá apresentá-la em prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da homologação da licitação e necessariamente antes da assinatura do contrato, conforme dispõe o § 3º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 Optando-se pelas modalidades caução ou fiança bancária, a adjudicatária deverá prestar a garantia necessariamente antes da assinatura do contrato, conforme estabelecido no instrumento contratual ou documento equivalente.

5.5 A não apresentação tempestiva da garantia contratual, conforme estipulado neste edital e na legislação aplicável, poderá implicar a não formalização do contrato e a aplicação das penalidades previstas no art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/2021, incluindo a execução da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual:

A vedação à subcontratação na contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do Município de Campos Sales-CE fundamenta-se na necessidade de controle direto sobre a qualidade, procedência e regularidade dos produtos fornecidos, bem como na gestão eficiente da logística de distribuição às unidades escolares. O fornecimento de alimentos para consumo de estudantes exige rigorosa observância das normas sanitárias e nutricionais, sendo imprescindível que a empresa contratada detenha plena responsabilidade técnica e operacional sobre todas as etapas do processo.

A vedação é proporcional e justificada pelo risco de perda de rastreabilidade dos produtos, possibilidade de diluição de responsabilidades e dificuldade de fiscalização efetiva quando há múltiplos intervenientes na cadeia de fornecimento. Considerando a natureza estratégica e sensível do objeto, especialmente por envolver a saúde de crianças e adolescentes, a execução unitária do contrato é medida que reforça a segurança alimentar e a integridade do serviço prestado.

Além disso, a restrição à subcontratação não compromete a competitividade do certame, pois o mercado dispõe de empresas capacitadas a atender integralmente às exigências do edital. A medida está em conformidade com o art. 122 da Lei 14.133/2021 e com os princípios da motivação e transparência previstos no art. 5º, assegurando que a Administração mantenha controle direto sobre a execução contratual e mitigue riscos operacionais e jurídicos associados à terceirização de etapas essenciais do fornecimento.

7. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

7.1.1 Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

7.1.2 Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

7.1.3 Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 Meses**, contado do início da vigência descrito no instrumento contratual, conforme dispõe o art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. MODELOS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de Entrega

9.1 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 1 (um) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.3 Os bens deverão ser entregues na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Modelo de Execução Contratual

- A execução do objeto ocorrerá por meio do **fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar** da rede pública municipal de ensino do Município de Campos Sales-CE.
- O fornecimento será realizado **de forma parcelada**, conforme a necessidade da Secretaria de Políticas para Educação, mediante solicitação do setor responsável.
- A **empresa contratada deverá realizar as entregas nos locais indicados pela Administração**, podendo incluir unidades escolares, depósitos ou outros pontos de distribuição definidos pela Secretaria.
- Os produtos deverão ser **entregues dentro dos prazos estabelecidos**, conforme cronograma ou solicitação da Secretaria de Políticas para Educação.
- Os gêneros alimentícios deverão apresentar **qualidade adequada para consumo, embalagens íntegras e prazo de validade compatível**, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
- Os produtos deverão estar **devidamente identificados**, contendo informações como data de fabricação, prazo de validade, lote e demais informações exigidas pelas normas sanitárias.
- O **transporte dos alimentos deverá ocorrer em condições adequadas de higiene e conservação**, garantindo a integridade e segurança dos produtos até o local de entrega.
- O recebimento dos produtos será realizado por **servidor ou responsável designado pela Administração**, que realizará a conferência quanto às quantidades, qualidade e conformidade com as especificações.
- Caso sejam identificados **produtos em desacordo com as especificações ou em condições inadequadas**, a Administração poderá recusar o recebimento, devendo a empresa providenciar a substituição no prazo estabelecido.
contrato, garantindo o fornecimento regular dos gêneros alimentícios durante todo o período de execução contratual.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato por iniciativa da Administração, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado por prazo equivalente, mediante simples anotação por apostila, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 As comunicações entre a Administração contratante e a contratada serão feitas por escrito, inclusive por meio eletrônico com certificação de autenticidade, quando necessário, ou conforme endereço eletrônico indicado pela contratada em sua proposta comercial.

10.4 A Administração poderá convocar o representante da contratada a qualquer momento para adoção de providências imediatas relativas à execução do contrato.

10.5 Após a assinatura do contrato, poderá ser convocada reunião inicial com o representante da contratada para apresentação do plano de fiscalização, que conterá:

- a) obrigações contratuais;
- b) mecanismos de fiscalização;
- c) estratégias de execução do objeto;
- d) plano complementar de execução (quando houver);
- e) método de aferição de resultados;
- f) sanções aplicáveis;
- g) canais de comunicação com o gestor e fiscais do contrato.

Fiscalização do Contrato (art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

10.9 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais designados formalmente pela autoridade competente, com atribuições específicas conforme a natureza da fiscalização: técnica ou administrativa.

Fiscalização Técnica

10.10 Compete ao fiscal técnico verificar o cumprimento das condições contratuais, assegurando a conformidade da execução com os padrões de qualidade exigidos.

10.10.1 O fiscal técnico deverá registrar, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relevantes, descrevendo eventuais faltas ou defeitos e as medidas corretivas necessárias (art. 117, § 1º).

10.10.2 O fiscal técnico notificará a contratada sempre que verificar irregularidades, fixando prazo para correção.

10.10.2.1 Quando a irregularidade ultrapassar sua competência, deverá comunicar o gestor do contrato em tempo hábil para adoção das providências cabíveis.

10.10.3 Ocorrências que possam comprometer o cronograma contratual deverão ser comunicadas de imediato ao gestor.

10.10.4 O término da execução contratual será comunicado pelo fiscal técnico ao gestor, visando subsidiar eventual prorrogação ou nova contratação.

Fiscalização Administrativa

10.11 O fiscal administrativo é responsável por acompanhar:

- a manutenção das condições de habilitação da contratada;
- o empenho e pagamento;
- garantias contratuais;
- glosas;
- apostilas e aditivos.

10.11.1 Em caso de descumprimento contratual, deverá atuar tempestivamente e comunicar o gestor para que delibere as medidas cabíveis.

Gestão do Contrato

10.12 O gestor do contrato coordenará todas as ações de fiscalização, manterá atualizados os registros formais de execução e elaborará relatórios sobre o cumprimento do objeto, conforme art. 117, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

10.13 Caberá ao gestor consolidar as informações dos fiscais, avaliar riscos e informar, quando necessário, à autoridade superior sobre situações que exijam deliberação estratégica ou medidas disciplinares.

10.14 Deverá também acompanhar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada e controlar pendências que impactem a liquidação e o pagamento contratual.

10.15 O gestor emitirá parecer sobre o desempenho da contratada, com base em indicadores objetivos definidos no TR, incluindo histórico de penalidades e cumprimento das obrigações contratuais.

10.16 Na hipótese de infrações contratuais, o gestor dará início ao processo administrativo de responsabilização, conforme previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.17 Ao final do contrato, deverá elaborar relatório conclusivo, registrando o cumprimento dos objetivos pactuados, com recomendações para aprimoramento das contratações futuras.

10.18 O gestor é responsável por remeter à unidade competente os documentos necessários à liquidação e pagamento, no valor aferido pela fiscalização contratual.

11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

O serviço objeto será **PARCELADO**.

12. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

12.1 É **vedada** a participação de licitantes sob a forma de consórcio, nos termos do art. 15, §§ 1º a 5º da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A participação de consórcios no presente procedimento foi vedada por decisão discricionária da Administração, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Tal decisão fundamenta-se na análise da conveniência e oportunidade administrativas, observando as peculiaridades do objeto licitado e os riscos contratuais envolvidos.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Acórdão nº 2813/2004 – 1ª Câmara, respalda a prerrogativa da Administração de avaliar, conforme o caso concreto, os riscos e benefícios da atuação de empresas consorciadas, especialmente no que se refere à responsabilidade solidária dos consorciados em obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais, o que pode comprometer a regular execução do contrato, verbis:

26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os

exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.

13. HABILITAÇÃO

13.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.1.3 No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.4 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.1.8 No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

13.1.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

13.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

13.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

13.2.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.2.7 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

13.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.2.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.3 Qualificação Econômico-Financeira

13.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

13.3.2 Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

13.3.3 Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

13.3.4 Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.3.5 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

13.3.6 As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

13.3.7 Comprovação, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

13.3.8 Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

13.3.9 As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

13.3.10 O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

13.4 Qualificação Técnica

13.4.1 Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional compatível com o objeto da presente contratação, em nome do licitante, por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de gêneros alimentícios ou objeto de natureza semelhante ao pretendido nesta contratação.

13.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante, desde que fique comprovado que a unidade apresentada possui capacidade para execução do objeto.

13.4.3 O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões apresentados, podendo a Administração, quando julgar necessário, solicitar documentos complementares, tais como cópia do contrato que originou a contratação, endereço atual da contratante e local de execução do objeto, entre outros documentos que permitam a verificação das informações.

13.4.4 Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou após decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto nos casos em que o contrato tenha sido firmado para execução em prazo inferior.

13.4.5 Os atestados ou certidões que não apresentarem as informações mínimas necessárias para análise poderão ser objeto de diligência pela Administração, com a finalidade de verificar a veracidade e a adequação das informações apresentadas pelo licitante.

13.4.6 Apresentação de Alvará ou Licença Sanitária vigente, expedido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária municipal, estadual ou distrital, conforme o caso, comprovando que o estabelecimento do licitante está autorizado a exercer atividades relacionadas ao fornecimento, comercialização, armazenamento ou distribuição de gêneros alimentícios.

14. RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 O objeto será recebido em duas etapas, conforme o art. 140, II, da Lei 14.133/2021:
a) *provisoriamente*, de forma sumária, no ato da entrega;
b) *definitivamente*, após ateste de conformidade, após a aceitação formal pela Administração.

14.1.1 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega física, com conferência quantitativa e apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, sendo registrado pelo fiscal do contrato para início da verificação qualitativa.

14.1.2 Constatada desconformidade com as especificações do Termo de Referência ou da proposta, o material poderá ser rejeitado total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório. A contratada deverá substituir ou corrigir o item em até 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.1.3 O recebimento definitivo será realizado em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório/nota fiscal, após verificação da qualidade, quantidade e demais requisitos contratuais, com lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

14.1.4 O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período, mediante justificativa formal do gestor, quando necessárias diligências técnicas adicionais.

14.1.5 Em caso de controvérsia sobre dimensão, qualidade ou quantidade do material, aplicar-se-á o art. 143 da Lei 14.133/2021: a parcela incontroversa poderá ser faturada e paga, permanecendo suspenso o pagamento da parte controvertida até solução da divergência.

14.1.6 Os prazos referidos nos subitens 14.1.3 e 14.1.4 ficarão suspensos enquanto a contratada estiver sanando inconsistências apontadas na execução do objeto ou na documentação fiscal.

15. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento à contratada será condicionado à execução regular do objeto contratual e ocorrerá mediante apresentação da **Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente**, que será submetido ao processo de liquidação, nos termos dos arts. 63 da Lei nº 4.320/64 e 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.2 Recebido o documento fiscal, **correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa**, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado e registrado no processo.

15.3 Para fins de liquidação, o setor competente verificará se o documento fiscal contém, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) prazo de validade do documento;
- b) data de emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período a que se refere a execução contratual;
- e) valor bruto e líquido a pagar;
- f) destaque de tributos e retenções cabíveis.

15.4 A nota fiscal ou instrumento equivalente **deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal** e trabalhista junto aos seguintes órgãos:

- Receita Federal do Brasil (inclusive Previdência Social),
- Justiça do Trabalho (CNDT),
- FGTS (CEF),
- Fazenda Estadual e Municipal (tributos e dívida ativa).

15.5 Em caso de erro, omissão ou ausência de documentos necessários à liquidação, a despesa ficará sobrestada até que a contratada regularize a situação, **sem ônus para a Administração**, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização.

15.6 Verificada situação de **irregularidade fiscal da contratada**, a Administração notificará a empresa para que, **em até 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou apresente defesa. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

15.7 Caso a contratada não regularize a situação ou a defesa seja considerada improcedente, o contratante:

- comunicará o fato aos órgãos fiscalizadores competentes;
- informará sobre a existência de pagamento a ser realizado;
- adotará, se necessário, medidas para rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.8 Caso o objeto tenha sido **efetivamente executado**, os pagamentos serão realizados normalmente até decisão administrativa quanto à rescisão, caso a irregularidade fiscal persista.

15.9 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** contados da **finalização da liquidação da despesa**, por meio de **ordem bancária**, em conta corrente informada previamente pela contratada.

15.10 Considera-se como data do pagamento aquela em que a **ordem bancária for emitida**.

15.11 No ato do pagamento, será efetuada a **retenção dos tributos e contribuições previstos na legislação vigente**, inclusive aquelas incidentes sobre serviços (INSS, IRRF, CSLL, PIS, COFINS, ISS etc.).

15.11.1 Independentemente do que conste na planilha de preços, **serão retidos os tributos com base nos percentuais legais vigentes**, conforme a natureza do serviço ou fornecimento.

15.12 A contratada **optante pelo Simples Nacional**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, **não sofrerá retenções** relativas aos tributos abrangidos por esse regime, **desde que comprove formalmente sua condição**, mediante documento oficial válido no momento do pagamento

16. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
UNIDADE	CLASS. PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA
0701 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.306.1201.2.017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAEF ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0701 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.366.1212.2.028 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FME	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0701 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.365.1211.2.027 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FME	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



APÊNDICE A

1. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

A Administração solicitará das licitantes classificadas provisoriamente como vencedoras, a apresentação de **amostras dos itens ofertados**, com a finalidade de verificar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

As licitantes classificadas deverão apresentar, **no prazo de até 3 (três) dias úteis**, contados da solicitação formal da Administração, **amostra do(s) item(ns) ofertado(s)**, sem qualquer ônus para a Administração.

A não apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como a apresentação de amostras em **desacordo com as especificações técnicas exigidas**, implicará a **desclassificação da proposta**, podendo a Administração convocar a licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

A exigência de apresentação de amostras encontra fundamento no **art. 17, inciso IV, §3º, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a Administração Pública a exigir, durante o procedimento licitatório, a apresentação de **amostra, exame de conformidade ou prova de conceito**, como forma de verificação da adequação do objeto ofertado às exigências do edital.

Avaliação Técnica

As amostras apresentadas serão analisadas por **comissão técnica designada pela Administração**, a qual procederá à avaliação com base em **critérios objetivos previamente definidos neste Termo de Referência**, considerando aspectos como qualidade, características físicas, composição, acondicionamento, rotulagem e demais requisitos técnicos aplicáveis ao objeto da contratação.

Ao final da análise, será elaborado **Termo Técnico de Avaliação**, no qual constará a manifestação fundamentada quanto à **aceitação ou recusa das amostras apresentadas**, documento este que integrará o processo licitatório para fins de registro e controle.

Destinação das Amostras

Após a conclusão do julgamento da licitação, as amostras que **não forem aproveitadas pela Administração** deverão ser retiradas pelas respectivas licitantes no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da comunicação oficial, sob pena de **descarte pela Administração**, sem que caiba qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.